



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



**TERMO ADITIVO DE Nº 002
AO CONTRATO Nº 111/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2021 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA E A EMPRESA T.O. SISTEMAS DE
INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE IBITIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Pessoa, nº 08- Centro – Ibitiara – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.781.828/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Wilson dos Santos Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158-90 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa **T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.329/0001-96, com endereço na Rua Goes Calmon, nº 275, Edif. Correia e Andrade, sala 102, Bairro Centro, CEP 44550-000, São Felipe -BA, neste ato representado pelo senhor **Carlos Arthur Vieira Santos**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 204522765, emitida pela SSP/BA, inscrito do CPF/MF nº 366.303.735-53, residente e domiciliado na Via Parque, Condomínio Parque das Dunas, Rua das Acácias, lote 18, casa, Bairro Jauá, na Cidade de Camaçari-BA de agora em diante considerada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente **termo aditivo ao Contrato nº 111/2021**, decorrente do **Convite nº 010/2021**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante cláusulas e condições seguintes:

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o qual admite, com as devidas justificativas, a prorrogação do prazo de vigência;

Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de locação de sistemas de controle: Tributário, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, 2ª via de DAM, IPTU/TFF WEB, CND WEB, Folha de Pagamento e Controle Patrimonial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Ibitiara-BA.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 111/2021, por mais 01 (um) mês, objetivando a continuidade para prestação de serviços de locação de sistemas de controle: Tributário, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, 2ª via de DAM, IPTU/TFF WEB, CND WEB, Folha de Pagamento e Controle Patrimonial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Ibitiara-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 129/2021 fica prorrogado por mais **01 (um) mês**, iniciando a contagem do prazo a partir da data de assinatura este Termo Aditivo.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

As despesas para execução do presente termo aditivo correrão ao orçamento do Município para o exercício de 2022, a saber:

Órgão/Unid.: 02.01.000 – Secretaria de Governo Administração.

Proj. Ativ.: 2003 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Órgão/Unid.: 02.02.000 – Secretaria de Finanças.

Proj. Ativ.: 2011 – Manutenção da Secretaria de Finanças.

Elemento Desp.: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único – O presente TERMO ADITIVO terá o valor global de **R\$6.000,00 (seis mil reais)**, o valor estimado a ser pago à contratada pela contratante, os mesmos valores constantes no contrato nº 111/2021, na forma da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de locação de sistemas de controle: Tributário, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, 2ª via de DAM, IPTU/TFF WEB, CND WEB, Folha de Pagamento e Controle Patrimonial, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Ibitiara-BA.	Mês	01	6.000,00	6.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, fundamentada nas justificativas apresentadas, e com fundamento no art. 57, inc II, da Lei nº 8.669/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato existentes entre as partes que não foram expressamente modificadas por esse Termo Aditivo, ou pela legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, na forma de Extrato.

E por estarem assim, justos e acordados, com o que neste termo aditivo foi estipulado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



Ibitiara – BA, 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE IBITIARA-BA
Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal
Contratante

T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
Carlos Arthur Vieira Santos
Rep. Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF.: _____

2 - _____
CPF.: _____

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76